

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 12 (doze) meses de 29 de abril de 2020 à 28 de abril de 2021, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP**, inscrita no CNPJ 21.711.134/0001-90, com sede administrativa na Rodovia BR 364, Km 14 Distrito Industrial – Cuiabá - MT, CEP: 78.098-282, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO PRADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17931533 SSP/MT e CPF/MF n.º 025.014.071-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 012/2020, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

ARP 014/2020

3

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

ARP 014/2020

4

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.15.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;
- 3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.18.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- 3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.
- 3.20.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 4.5.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1.** I – A execução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento e acordo com as normas de segurança vigentes.

ARP 014/2020

7

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor do lote 01 é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, o valor do lote 02 é de **R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)** e o valor do lote 04 é de **R\$ 2.550.000,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 1 – MOTOCICLETAS						
VEÍCULOS LEVES – MOTO E CARRETINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO	
01	PNEU TRAZ. 110/90 - R17 - novo, original – indicado para motocicleta Bros garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, aro 17, modelo Bros, índice de carga 60 – 250 kg, montagem com câmara, largura de secção mínima de 110 mm, para percursos pavimentados e mistos. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	50	RINALDI	R\$ 293,00	R\$ 14.650,00	
02	CÂMARA DE AR TRAZ. 110/90 - R17 , válvula Tr4, para motocicleta Bros, garantia mínima de 3 anos contra	100	LEVORIN	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	defeito de fabricação, aro 17, com materiais mais resistente e mais flexível, alta resistência a deformação, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, ideal para suportar más condições de estradas.				
03	PNEU DIANT. 90/90 – 19 – novo, original – indicado para motocicleta Bros garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, aro 19, modelo Bros, índice de carga 250 kg, montagem com câmara, largura de secção mínima de 90 mm, para percursos pavimentados e mistos. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	50	RINALDI	R\$ 238,00	R\$ 11.900,00
04	CÂMARA DE AR 90/90 – 19- aro 19, válvula Tr4, garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, com materiais mais resistente e mais flexível, alta resistência a deformação, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, ideal para suportar más condições de estradas.	100	LEVORIN	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
05	PNEU TRAZ. 90/90 R-18 novo, original – indicado para motocicleta Titan/Factor/Ybr, garantia mínima de 5 anos contra defeito de	60	RINALDI	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	fabricação, aro 18, modelo similar Dakar, índice de carga 57 kg, montagem com câmara, largura de secção mínima de 90 mm, para percursos pavimentados e mistos. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.				
06	CÂMARA DE AR TRAZ. 90/90 R -18 –válvula tr4, para motocicleta Titan/Factor/Ybr, garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, aro 18, com materiais mais resistente e mais flexível, alta resistência a deformação, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, ideal para suportar más condições de estradas.	70	LEVORIN	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
07	PNEU DIANT. 2.75 – R18 novo, original – indicado para motocicleta Titan/Factor/Ybr, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, aro 18, modelo similar City Turbo, índice de carga mínima 42 - 150 kg, montagem com câmara, largura de secção mínima de 2.75 mm, para percursos pavimentados e mistos. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	100	RINALDI	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
08	CÂMARA DE AR DIANT. 2.75 – R18 - válvula tr4, para motocicleta Titan/Factor/Ybr, garantia mínima de 3 anos contra defeito de	120	LEVORIN	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00

[Handwritten signature]

ARP 014/2020

[Handwritten signature]

 11

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	fabricação, aro 18, com materiais mais resistente e mais flexível, alta resistência a deformação, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, ideal para suportar más condições de estradas.				
09	PNEU 80/100 - R14 – aro 14, novo, original – indicado para Carretinha Lateral Moto, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, aro 14, modelo, índice de carga 250 kg, montagem com câmara, largura de secção mínima de 100 mm, para percursos pavimentados e mistos. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	15	RINALDI	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
10	CÂMARA DE AR 80/100 – 14 aro 14, válvula tr4, garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, com materiais mais resistente e mais flexível, alta resistência a deformação, ideal para suportar más condições de estradas.	15	LEVORIN	R\$ 45,00	R\$ 675,00

Total do lote 1: R\$ 72.000,00

ARP 014/2020

12

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 2 – VEICULOS LEVES					
VEÍCULOS LEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	PNEU 175/70 R13 - Novo, original – para Uno Mille, garantia de 5 anos para defeito de fabricação, aro 13, índice de carga 82 – 475 kg, tipo radial, tipo de desenho simétrico, largura mínima 17,5 cm, altura mínima 57,52 cm, mod. similar 82T profundidade mínima 57,52 cm, para percursos pavimentados e mistos. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	32	FATE	R\$ 224,00	R\$ 7.168,00
02	CÂMARA DE AR 175/70 R13 – válvula tr13, para Uno Mille, garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, aro 13, alta resistência ao calor, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, ideal para suportar más condições de estradas.	60	XBRI	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
03	PNEU 185/70 R14 - novo, original – para Kombi, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, aro 14, modelo similar- 600 88t, índice de carga 88 – 560 kg, tipo radial, tipo de desenho assimétrico, largura mínima 18,5 cm, altura mínima 61,46 cm, profundidade mínima 61,46	60	FATE	R\$ 322,00	R\$ 19.320,00

ARP 014/2020

13

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	cm, para percursos pavimentados e mistos. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.				
04	CÂMARA DE AR 175/70 R14 válvula Tr13, para saveiro, gol/uno/pálio garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, aro 14, alta resistência ao calor, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, ideal para suportar más condições de estradas	90	XBRI	R\$ 43,00	R\$ 3.870,00
05	PNEU 175/70 R14 - novo, original – para Gol/Saveiro/Uno/Pálio, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, aro 14, modelo similar- 84T , índice de carga 84-500 kg, tipo radial, tipo de desenho assimétrico, largura mínima 6,0 cm, altura mínima 22,0 cm, profundidade mínima 22,0 cm, para percursos pavimentados e mistos. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	80	FATE	R\$ 295,00	R\$ 23.600,00
06	PNEU 175/65 R 14 - novo, original – para Uno Drive, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, aro 14, modelo similar Evo, índice de carga 82 - 475 kg, tipo radial, tipo de desenho assimétrico, largura mínima 17,5 cm, altura mínima 17,5 cm,	80	FATE	R\$ 292,00	R\$ 23.360,00

ARP 014/2020

14

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	profundidade mínima 36,96 cm, para percursos pavimentados e mistos. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.				
07	CÂMARA DE AR 175/65 R 14 – válvula tr13, garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, aro 14, alta resistência ao calor, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, ideal para suportar más condições de estradas.	90	XBRI	R\$ 43,00	R\$ 3.870,00
08	PNEU 245/70 R 16 - novo (sem uso) original de fábrica- para Caminhonete, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, aro 16, não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional primeira linha, certificado pelo INMETRO, índice de carga mínima 1150 kg , largura mínima de sessão 205 mm, para percursos pavimentados e mistos. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	08	FATE	R\$ 742,75	R\$ 5.942,00
09	PNEU 235/70 R16 - novo (sem uso) original de fábrica- para Caminhonete, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, aro 16, não pode ser remoldado,	30	FATE	R\$ 643,00	R\$ 19.290,00

ARP 014/2020

15

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	recauchutado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional primeira linha, certificado pelo INMETRO, índice de carga mínima 104 kg, largura mínima de sessão 239 mm, para percursos pavimentados e mistos. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.				
--	---	--	--	--	--

Total do lote 2: R\$

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 4 – MAQUINAS PESADAS					
MÁQUINAS PESADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	CÂMARA DE AR 17.5 X 25 – bico curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, para Pá Carregadeira, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	100	XBRI	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
02	CÂMARA DE AR 17.5 X 25 - bico longo ou torto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para Pá Carregadeira/Moto niveladora, garantia mínima de 03 anos contra	150	XBRI	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	<p>defeito de fabricação, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.</p>				
03	<p>PNEU 1300 x 24 – 12 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), aro 24 - para Rolo Compactador vibratório, material banda de rodagem em borracha de alta resistência, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, carga máxima 2.650 kg, largura mínima da seção sem carga 330 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.</p>	32	TITAN	R\$ 2.780,00	R\$ 88.960,00
04	<p>CÂMARA DE AR 1300 X 24 – bico curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para Rolo Compactador, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar</p>	50	XBRI	R\$ 250,00	R\$ 12.400,00

ARP 014/2020

17

[Handwritten signatures and stamps]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	más condições de estradas.				
05	PNEU 1300 X 24 LISO -12 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), aro 24 -para Rolo Liso, material banda de rodagem lisa e mais larga, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, largura mínima da seção sem carga 351 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	32	FIRESTONE	R\$ 3.550,00	R\$113.600,00
06	PROTETOR ARO 24 , para Moto niveladora, produto original de fábrica, produto novo (sem uso, não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, alta resistência ao calor, reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas, perfeito acabamento junto às bordas evitando danos as câmaras, deverá atender as normas da ABNT, ter fabricação nacional e ter certificado ISO.	200	CARRETERO	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

07	<p>PNEU 1400 X 24 – mínimo 16 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), aro 24 –para Moto niveladora, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, profundidade mínima dos sulcos de 24,9 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.</p>	100	TITAN	R\$ 3.350,00	R\$335.000,00
08	<p>CÂMARA DE AR 1400 X 24 – bico curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para Moto niveladora, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.</p>	200	XBRI	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
09	<p>PNEU AGRÍCOLA 18.4 X 34 – mínimo 12 lonas, para Trator agrícola, original de fábrica, produto novo (sem uso), aro 34, material banda de rodagem diferenciado para</p>	80	TITAN	R\$ 3.850,00	R\$308.000,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	aplicações industriais e movimentação de terra, índice de capacidade de carga 2.990 kg, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, profundidade mínima dos sulcos de 25,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.				
10	CÂMARA DE AR 18.4 X 34 – Bico curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para trator agrícola, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	150	XBRI	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
11	PNEU 17.5 X 25 – Mínimo 16 lonas, para Pá Carregadeira, original de fábrica, produto novo (sem uso), aro 25, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, índice de carga 177 kg, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, profundidade	80	TITAN	R\$ 4.350,00	R\$348.000,00



	<p>mínima dos sulcos de 27,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.</p>				
12	<p>PNEU AGRÍCOLA 18.4 X 30 – mínimo 10 lonas, para Trator Agrícola, original de fábrica, produto novo (sem uso), aro 30, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, índice de carga 130 kg, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, profundidade mínima dos sulcos de 25,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.</p>	60	TITAN	R\$ 3.361,00	R\$201.660,00
13	<p>CÂMARA DE AR 18.4 X 30 – Bico curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para trator agrícola, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter</p>	150	XBRI	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.				
14	PNEU TRAZEIRO 19.5 L X 24 – mínimo 12 lonas, para Retroescavadeira, original de fábrica, produto novo (sem uso), aro 24, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, índice de carga 151 kg, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, profundidade mínima dos sulcos de 27,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	60	TITAN	R\$ 3.558,00	R\$213.480,00
15	CÂMARA DE AR TRAZEIRA 19.5 L X 24 – bico curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para Retroescavadeira, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	100	XBRI	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

16	<p>PNEU 10 - 16.5 – mínimo 14 lonas, sem câmara, super-reforçado para Mini Carregadeira (Bob Cat), original de fábrica, resistência a cortes e roçamentos para diminuir danos a carcaça do pneu, produto novo (sem uso), aro 16.5, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, profundidade mínima dos sulcos de 23,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.</p>	30	TITAN	R\$ 1.042,00	R\$ 31.260,00
17	<p>CÂMARA DE AR 10 - 16.5 – bico curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para Mini Carregadeira (Bob Cat), garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.</p>	60	XBRI	R\$ 114,00	R\$ 6.840,00

ARP 014/2020

23

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

18	<p>PNEU 12.5/80 – 18 – mínimo 14 lonas, pneu dianteiro sem câmara, reforçado para Retroescavadeira, original de fábrica, resistência a cortes e roçamentos para diminuir danos a carcaça do pneu, produto novo (sem uso), aro 18, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, índice de carga 135 kg, profundidade mínima dos sulcos de 27,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.</p>	60	TITAN	R\$ 1.650,00	R\$ 99.000,00
19	<p>CÂMARA DE AR 12.5/80 – 18 Bico Curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu dianteiro de retroescavadeira, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.</p>	150	XBRI	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

20	<p>PNEU 14 -17.5 NHS – mínimo 12 lonas, pneu dianteiro, reforçado para retroescavadeira, original de fábrica, resistência a cortes e roçamentos para diminuir danos a carcaça do pneu, produto novo (sem uso), aro 18, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, índice de carga 135 kg, profundidade mínima dos sulcos de 27,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.</p>	60	TITAN	R\$ 1.983,00	R\$118.980,00
21	<p>CÂMARA DE AR 14-17.5 - Bico Curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu dianteiro de Retroescavadeira, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.</p>	100	XBRI	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

ARP 014/2020

25

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22	PNEU 12.4 – 24 – dianteiro, mínimo 10 lonas, para Trator Agrícola original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	40	TITAN	R\$ 1.750,00	R\$ 70.000,00
23	CÂMARA DE AR 12.4 - 24 - Bico Curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu dianteiro de Trator Agrícola, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	100	XBRI	R\$190,00	R\$ 19.000,00
24	PNEU AGRÍCOLA 23.1 – 26 – dianteiro, mínimo 12 lonas, para Rolo Compactador original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não	15	TITAN	R\$ 5.641,00	R\$ 84.615,00

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.				
25	CÂMARA DE AR 23.1 – 26 – Bico Curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Rolo Compactador, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	40	XBRI	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
26	ESTEIRA DE BORRACHA 300X84X55 FL – produto novo (sem uso) para Mini Escavadeira modelo VIO35-6B, alta resistência, rastreador trilha de aço, fabricação com produto de boa qualidade, garantia mínima de fábrica de 5 anos contra defeito de fabricação, não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e	10	MONTE REY	R\$ 6.553,00	R\$ 65.530,00

ARP 014/2020

27

[Handwritten signatures and stamps]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.				
27	PNEU AGRÍCOLA 23.1-30 - trazeiro, mínimo 12 lonas, para Trator Agrícola original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	8	TITAN	R\$ 5.150,00	R\$ 41.200,00
28	CÂMARA DE AR 23.1 – 30 – Bico Curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Trator Agrícola, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	30	XBRI	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
29	PNEU AGRÍCOLA 14.9 -28 - dianteiro, mínimo 8 lonas, para Trator Agrícola original de fábrica, com matéria-prima de primeiro	8	TITAN	R\$ 2.363,00	R\$ 18.904,00

ARP 014/2020

28

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.				
30	CÂMARA DE AR 14.9 – 28 – Bico Curto, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Trator Agrícola, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	30	XBRI	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00

Total do lote 4: R\$ 2.550.000,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **29/04/2020 a 28/04/2021**. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

ARP 014/2020

31

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

ARP 014/2020

33

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

ARP 014/2020

34

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 edo Decreto Municipal nº 4.292/2006 edemais disposições aplicáveis à Licitação.

ARP 014/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 013/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

ARP 014/2020

36

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104


Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

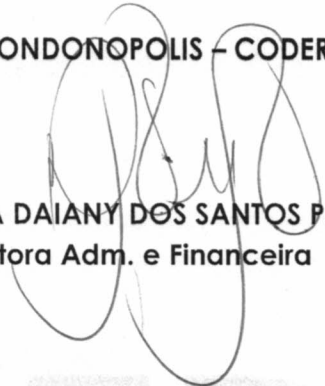


lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 29 de abril de 2020.


CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER



ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA
Diretor Presidente

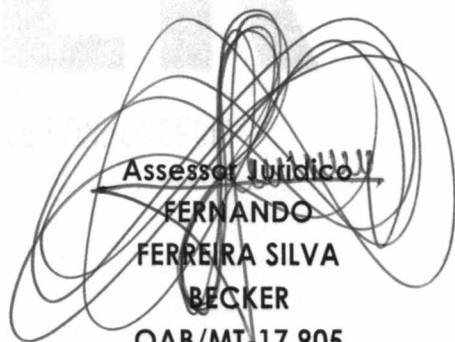

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira


CONTRATADA: D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP

Testemunhas:


Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT


Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF


Assessor Jurídico
FERNANDO
FERREIRA SILVA
BECKER
OAB/MT-17.905

